



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO



EDITAL Nº 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO 00089.001606/2021-72

0. PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (FUESPI), por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), sediada na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, Teresina-PI, realizará licitação, para aquisição de material permanente, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: 05/04/2022

HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 (horário de Brasília)

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de simuladores anatômicos, equipamentos médico-hospitalares, de refrigeração e de informática**, para as instalações dos Cursos de Bacharelado em Enfermagem da UESPI em Teresina, Parnaíba, Picos e Floriano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.1. Os itens **01 a 30, 32 a 54, 57 a 64 e 67 a 70, são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO



1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação serão custeadas com recursos do Convênio 879720/2018, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a FUESPI, programadas em dotação orçamentária prevista para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 14201 (FUESPI)

Fonte: 210 (Convênios)

Programa de Trabalho: 3169 (Modernização das instalações da UESPI)

Elemento de Despesa: 449052 (Equipamentos e Material Permanente)

Plano Interno:

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou estes se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO



3.6. Os Proponentes interessados em participar desta licitação ou ter acesso ao aplicativo licitações-e deverão efetuar seus credenciamentos junto ao órgão provedor do sistema - Agências do Banco do Brasil sediadas no País - onde receberão chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), de acordo com as informações constantes no portal www.licitacoes-e.com.br, e deverão estar aptos para encaminhar as propostas comerciais por meio eletrônico até a hora e data indicadas no preâmbulo da Parte Específica deste Edital.

3.7. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão aderir ao sistema Licitações-e e cadastrar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), conforme procedimento contido no manual do fornecedor, disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

3.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.9. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha pessoal, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à Contratante a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha pessoal, ainda que por terceiros.

3.10. A perda da senha ou quebra do seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.

3.11. O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada em todos os itens integrantes de cada item ou lote, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes.

3.12. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.13. Os interessados em participar do Pregão poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefone: 0800 729 0500, ou diretamente no site “www.licitacoes-e.com.br”.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO



4.1.2. Para os **itens 01 a 30, 32 a 54, 57 a 64 e 67 a 70, a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante anexará ao sistema, juntamente aos documentos de habilitação, as seguintes declarações, conforme modelo consolidado de apresentado no Anexo V deste Edital:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação da declaração de segmentação como empresa de maior porte impedirá o prosseguimento no certame.

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO



- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação e declarações exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e declarações exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO



5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, os documentos de habilitação e declarações anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta, a habilitação e declarações do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.4.1. O licitante deverá observar em sua proposta de preços as especificações do objeto ofertado, **evitando a simples cópia** do teor das especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), mas sendo fiel às especificações reais do objeto a ser fornecido.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO



necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO



- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2014.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO



- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO



7.30. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, através do e-mail **cpl@uespi.br**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas,



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO



encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO



8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas 9.1.a, 9.1.c e 9.1.d acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO



9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através do e-mail **cpl@uespi.br**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO



- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. Habilitação jurídica:
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 4.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO



- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 4.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.
- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO



9.10.2.4. caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 4.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\textit{AtivoCirculante} + \textit{RealizávelLongoPrazo}}{\textit{PassivoCirculante} + \textit{PassivoNãoCirculante}}$$

$$SG = \frac{\textit{AtivoTotal}}{\textit{PassivoCirculante} + \textit{PassivoNãoCirculante}}$$

$$LC = \frac{\textit{AtivoCirculante}}{\textit{PassivoCirculante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Declaração que possui os materiais e equipamentos, objeto da contratação, conforme as especificações e quantidades, suficientes para atender adequadamente às necessidades da Administração.

9.12. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO



9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja(s) retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO



- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 10.1.3. Conter a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail de contato;
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO



11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital e no sítio da UESPI em www.uespi.br.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO



15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. o prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. a referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO



16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO



- 20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. Não manter a proposta;
- 20.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO



20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@uespi.br, ou por petição dirigida ou protocolada no setor de Protocolo da UESPI, localizado na rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, Teresina-PI, seção de Protocolo.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO



- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Na sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO



- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na CPL, no endereço rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, Teresina-PI, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.
 - 22.12.2. ANEXO II - Minuta de contrato.
 - 22.12.3. ANEXO III - Termo de recebimento provisório.
 - 22.12.4. ANEXO IV - Termo de recebimento definitivo.
 - 22.12.4. ANEXO V - Modelo de declaração unificada.
 - 22.12.6. ANEXO VI - Modelo de carta de proposta para fornecimento.

Teresina(PI).

(documento datado e assinado eletronicamente)

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA:42094585387
Assinado de forma digital por
EVANDRO ALBERTO DE
SOUSA:42094585387
Dados: 2022.03.18 12:45:06 -03'00'

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
REITOR DA UESPI
MAT. 268431-4



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição, para entrega imediata, de **simuladores anatômicos, equipamentos médico-hospitalares, de refrigeração e de informática**, para as instalações dos Cursos de Bacharelado em Enfermagem da UESPI, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

1.1.1. A presente aquisição pretende atender às necessidades dos Cursos de Bacharelado em Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde (Teresina) e dos *campi* Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba), Prof. Barros Araújo (Picos) e Dra. Josefina Demes (Floriano).

1.1.2. Os equipamentos e quantitativos necessários para atendimento ao objetivo deste Termo de Referência estão relacionados a seguir:

GRUPO 1 - EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	QTD	UND	PREÇO DE REFER.	TOTAL DO ITEM
01	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL Aspirador cirúrgico portátil. Montado sobre pedestal com quatro rodízios de 3 polegadas, com freio; deve permitir ao operador o acesso e a visualização ao painel de controle para ajuste sem necessidade de o mesmo se curvar; alça de empunhadura para locomoção do aparelho; caixa de proteção do motor em material plástico resistente; permite seleção pelo operador para uso em modos contínuo ou intermitente.	315198	4	UND	2.011,48	8.045,92
02	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 20 LITROS Equipamento para esterilização de instrumentos e materiais médico cirúrgico, em clínicas médicas, consultórios odontológicos, pronto- socorro, laboratórios clínicos, etc.; Construída com câmara interna em aço inoxidável 304-18/8, com contornos arredondados e suporte removível das três prateleiras perfuradas, também em aço inoxidável, permitindo limpeza total da câmara interna e com	444405	1	UND	5.152,00	5.152,00



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



GRUPO 1 - EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	QTD	UND	PREÇO DE REFER.	TOTAL DO ITEM
	profundidade adequada para instrumentos de dimensão efetiva até 41 cm. Capacidade 20 litros.					
03	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA MECÂNICA Balança antropométrica mecânica 300 Kg com estrutura em chapa de aço; plataforma 54 x 38 cm; Divisão 100 gramas; régua de aço cromado; perfil da escala numérica em alumínio; cursores em aço inoxidável; antropômetro em alumínio anodizado; tapete antiderrapante.	442492	4	UND	1.111,50	4.446,00
04	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA MECÂNICA ATÉ 7KG Estrutura em chapa de aço carbono; capacidade para 16 kg, divisões de 10 g; pesagem mínima 0,200 gramas; concha anatômica em polipropileno 540 x 300 mm injetada anti germes; pés reguláveis; régua em latão cromado; cursor em aço inoxidável	442510	4	UND	841,25	3.365,00
05	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA PORTÁTIL Balança digital eletrônica portátil, com plataforma como piso e visor acima, capacidade máxima entre 150kg e 200kg.	344981	4	UND	1.149,35	4.597,40
06	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES LATERAIS E COLCHÃO Estrutura em aço tubular redondo Leito em tiras de chapa de aço; Cabeceira e peseira em tubo de aço redondo; Grades laterais em tubo de aço carbono, com guias de abaixar; Pés com rodízios de 3' de diâmetro e polipropileno, com freio na diagonal Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso; Opcional: suporte de soro e colchão Dimensão: 1300 x 650 x 650 mm Capacidade: Até 80 Kg;	443181	4	UND	1.006,42	4.025,68
07	BIOMBO TRIPLO Biombo triplo em tubos de aço esmaltado de 3/4, com pano e rodízios	405842	3	UND	439,03	1.317,09



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



GRUPO 1 - EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	QTD	UND	PREÇO DE REFER.	TOTAL DO ITEM
08	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA Bomba de Infusão - Com bateria, KVO, alarmes, programação de infusão, bolus, equipo dedicado.	406368	4	UND	5.980,94	23.923,76
09	CADEIRA DE RODAS Cadeira de Rodas em aço, com pintura epóxi/cinza; dobrável em X. Largura do assento 40 cm, apoio para braços fixo, apoio para pés removível. Indicada para usuários de até 100 kg. Pneu traseiro maciço.	427631	2	UND	580,38	1.160,76
10	CADEIRA PARA BANHO DOBRÁVEL MÉDIA Cadeira para banho dobrável, pintura em epóxi, apoio de braços removíveis. Indicada para usuários até 100 Kg	438187	3	UND	417,91	1.253,73
11	CAMA HOSPITALAR ADULTO Com sistema de elevação da cabeceira, movimentos através de duas manivelas, armação em tubo, com grades, rodízios sendo dois com freios.	467578	5	UND	2.339,46	11.697,30
12	CARRO DE EMERGÊNCIA Construído em chapa metálica, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada, com 04 rodízios de movimento de 360 graus e freio em 2 rodas. Gaveteiro com 03 gavetas, sendo uma com divisões para guardar medicamentos e duas para guardar instrumentos. Um compartimento fechado com; tampa basculante, para uso geral e com bandeja com giro livre de 360 graus para acomodação; do desfibrilador/monitor. acompanha suporte de soro com altura ajustável, tábua para massagem cardíaca em acrílico, suporte para cilindro de oxigênio.	410763	3	UND	1.749,65	5.248,95
13	CARRO PARA CURATIVOS INOX Carro para curativos inox com balde e bacia, confeccionado com armação tubular, tampo e prateleira em aço inox, rodízios de	380906	2	UND	866,17	1.732,34



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



GRUPO 1 - EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	QTD	UND	PREÇO DE REFER.	TOTAL DO ITEM
	3'. Acompanha balde e bacia. Tamanho: 75x45x80cm.					
14	COLCHÃO HOSPITALAR Colchão hospitalar (com Courvin Impermeável): Colchão hospitalar com capa confeccionada em Courvin. Espuma de poliuretano. Medidas padrão: 1,88x0,88x0,10m. Densidade 28	450245	5	UND	508,41	2.542,05
15	COLETE IMOBILIZAÇÃO Colete imobilização, material tecido sintético e haste de madeira maciça, modelo resgate tipo ked, tipo fechamento 5 cintos com fivelas de poliamida, componentes jogo de tirantes e almofadas, capacidade 120 kg, tamanho 82 cm, aplicação resgate de feridos politraumatizados tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp	248184	6	UND	213,21	1.279,26
16	CPAP CPAP – Com auto CPAP, rise time, umidificador permanente, compensação, máscara nasal, máscara oro nasal, máscara facial.	454250	4	UND	1.735,21	6.940,84
17	DETECTOR FETAL PORTÁTIL Detector fetal (sonar doppler) obstétrico/vascular portátil para uso em diagnóstico pré-natal. Possuir sonda para detecção de batimento cardíaco fetal 10ª a 12ª semana de gestação, identificar a localização de placenta, avaliar o ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto e diagnóstico de gravidez múltipla. Descrição Técnica: faixa mínima para frequência cardíaca fetal, saída para fone de ouvido, alto-falante, controle de volume e tonalidade, transdutor, tubo de gel, alimentação 1,5V ou bateria de 9V. Alcalina (inclusa), bolsa para transporte com compartimento que permite guardar transdutor protegendo-o contra queda e facilitando o transporte, possuir selo de	454905	7	UND	481,60	3.371,20



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



GRUPO 1 - EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	QTD	UND	PREÇO DE REFER.	TOTAL DO ITEM
	qualidade do INMETRO. Deverá comprovar junto à proposta do equipamento acima, que possui assistência técnica local devidamente comprovada pelo fabricante por meio de documento legal. Garantia mínima de 24 meses.					
18	ELETROCARDIOGRAFO Eletrocardiógrafo de repouso portátil digital com aquisição de 12 derivações simultâneas em uma só página em papel térmico/formulário dobrado em Z ou rolo com largura mínima de 100mm. Possui sistema de impressão do traçado e informações relevantes com no mínimo as seguintes informações: derivação, velocidade, amplitude, interpretação, modo de operação e filtro. Através de impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento utilizando papel termo sensível. Possibilitar a impressão automática das 12 derivações do ECG, ou a impressão de 1 (uma) derivação longa através de uma única tecla.	354018	3	UND	6.956,84	20.870,52
19	ESCADA COM DOIS DEGRAUS Escada com dois degraus	374241	5	UND	230,56	1.152,80
20	FOCO CLÍNICO E GINECOLÓGICO Foco clínico e ginecológico bivolt com chave seletora e espelho. Voltagem: 220V.	482047	3	UND	405,50	1.216,50
21	HAMPER HOSPITALAR Armação tubo rodas 2', pintura epóxi com saco. Dimensões: 0,50x0,80m.	473662	4	UND	324,22	1.296,88
22	IMOBILIZADOR KED ADULTO Utilizado para imobilizar a coluna vertebral do paciente. Material: resistente e impermeabilizado, alças que facilitam o levantamento da vítima e cintos (cinto central, cinto subabdominal, cinto torácico, membros inferiores).	248184	12	UND	220,43	2.645,16
23	IMOBILIZADOR KED INFANTIL Utilizado para imobilizar a coluna vertebral do paciente. Material: resistente e	405270	4	UND	210,00	840,00



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



GRUPO 1 - EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	QTD	UND	PREÇO DE REFER.	TOTAL DO ITEM
	impermeabilizado, alças que facilitam o levantamento da vítima e cintos (cinto central, cinto subabdominal, cinto torácico, membros inferiores).					
24	KIT CIPA COM PRANCHA EM POLIETILENO 1 Capa para kit Cipa / Industria; 1 Prancha longa em polietileno; 1 Conjunto de 3 cintos; 1 Jogo de tala aramada em E.V.A. com 4 tamanhos; 1 Bandagem triangular tam: G; 1 Colar cervical P; 1 Colar cervical M; 1 Colar cervical G; 1 Manta térmica aluminizada; 4 Pares de luvas cirúrgicas estéreis; 1 Tesoura ponta romba; 2 Óculos de proteção; 4 Ataduras de crepe 10 x 1,20 cm; 4 Ataduras de crepe 15 x 1,20 cm; 1 Fita Micropore 25 mm x 10 m; 2 Máscaras RCP descartável.;	130770	4	UND	748,60	2.994,40
25	LARINGOSCÓPIO ADULTO Laringoscópio adulto com 3 lâminas retas ou curvas em aço inox, iluminação convencional, cabo de pilhas médias.	445610	3	UND	490,60	1.471,80
26	LARINGOSCÓPIO INFANTIL Laringoscópio infantil com 3 lâminas retas ou curvas em aço inox, iluminação convencional, cabo de pilhas médias.	445618	3	UND	565,98	1.697,94
27	MESA AUXILIAR AÇO INOX Mesa auxiliar com duas prateleiras dimensões 0,40x0,60x0,80 metros	399749	3	UND	488,17	1.464,51
28	MESA DE EXAME CLÍNICO COM ESTOFADO E GAVETAS Mesa para Exames Clínicos, revestimento interno branco, gavetas em PVC. Armário amplo e 4 gavetas. Estofado com espuma especial indeformável, revestido em courvin de alta qualidade. Cabeceira regulável. Suporte para lençol de papel. Pés reguláveis. Dimensões: 1,82 x 0,65 x 0,83 m. Cor branco.	325910	3	UND	815,94	2.447,82
29	MESA DE MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL	399823	4	UND	478,90	1.915,60



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



GRUPO 1 - EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	QTD	UND	PREÇO DE REFER.	TOTAL DO ITEM
	Estrutura tubular em aço inoxidável. Bandeja inoxidável 50x40cm. Com rodízios. Altura Regulável (Máxima: 130 cm / Mínima: 85 cm).					
30	MESA GINECOLÓGICA Mesa ginecológica com estrutura em aço. Estofado em courvin. Porta-coxas estofado. Assento fixo. Encosto e apoio de pernas reclináveis.	399828	4	UND	1.339,45	5.357,80
31	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR DIDÁTICO Aumento mínimo: 100X. Componentes Metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas: laterais e central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pé Central: A estrutura central deverá ser em chapa #18 no mínimo, dobrada com formato retangular, sendo dois lados de 120mm e os outros dois com 40mm, ficando um abertura frontal de 110mm, formando um canal para passagem da fiação. Os lados de 40mm possuem 03 abas de 10mm cada, formando dobras ortogonais, a última aba de cada lado possui dois recortes medido 50x10mm para apoio da tampa removível; Possui, próximo às extremidades superior e inferior, elementos de ligação medindo 96X20mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, para travamento evitando a abertura da estrutura; O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível medindo 90x635mm (LxH), em chapa de aço # 22 (e=0,75mm), fixada na estrutura por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes; Na parte superior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes),	440806	48	UND	5.706,00	273.888,00



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



GRUPO 1 - EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	QTD	UND	PREÇO DE REFER.	TOTAL DO ITEM
	<p>confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 8mm, para fixar ao tampo por meio de parafuso de aço zincado padrão M6, soldado pelo processo MIG; Na parte inferior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 12mm para alocação de rebite de repuxo padrão 5/16” onde será fixado a sapata niveladora; Sapata niveladora em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”, com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16”x3/8”, com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95 mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 675mm a tampa externa e 634 a</p>					



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



GRUPO 1 - EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	QTD	UND	PREÇO DE REFER.	TOTAL DO ITEM
	interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiras plásticas; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 340mm ou múltiplo de 32mm.					
32	NEBULIZADOR 4 SAÍDAS Inalador/nebulizador com alça para transporte, tecnologia Sidestream, bivolt 110/220, incluso máscara adulto e infantil.	435786	4	UND	1.826,50	7.306,00
33	OFTALMOSCÓPIO Oftalmoscópio com iluminação halógena de 2,5V, consistente e de longa duração para a visualização da verdadeira cor do tecido; -Reostato ajustável para controle de intensidade de luz; -Funciona com baterias AA; -3 aberturas: pequena (pupilas muito pequenas e não dilatadas), média (pupilas pequenas não dilatadas) e grande (pupilas dilatadas); -Filtro de Azul Cobalto para exame de córnea; -Filtro Livre de Vermelho ou Vascularizador para visualização de veias e artérias (pode ser utilizado com qualquer abertura); -Filtro Polarizador para eliminação de reflexo; -Fixador com graduações para medir fixações excêntricas ou para localizar lesões ou anormalidades; -Abertura de fenda para visualização de diferentes níveis de lesões e tumores.; -12 combinações de aberturas e filtros; -48 lentes para ajustes de dioptrias (-25 à +	455192	4	UND	760,97	3.043,88



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



GRUPO 1 - EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	QTD	UND	PREÇO DE REFER.	TOTAL DO ITEM
	22);-Cabo metálico com acabamento em ranhura, prata, e com 2 pilhas alcalinas AA.					
34	OTOSCÓPIO OTOSCÓPIO - Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; - Iluminação com lâmpada 2,5V, perfeita transmissão de luz; - Cabeça com conexão tipo baioneta; - Lente removível tipo lupa, com aumento de 4x; - Sistema vedado para otoscopia pneumática; - Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias- Espéculo permanente autoclavável; - Pode ser usado com espéculos descartáveis, com o adaptador metálico que é opcional; - Acompanham 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134°C; - Tamanho dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm	414539	4	UND	351,93	1.407,72
35	SUPORTE PARA SORO Suportes para frasco de soro, base em tripé de ferro coluna em tubos 22,22mm x 1,20mm, com 04 ganchos em ferro trefilado 4,76mm, altura do suporte:2,00m.	417407	7	UND	198,18	1.387,26

GRUPO 2 - MODELOS E SIMULADORES ANATÔMICOS PARA FINS DIDÁTICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	QTD	UND	PREÇO DE REFER.	TOTAL DO ITEM
36	MODELO ANATÔMICO CÉREBRO COM ARTÉRIAS 9 PARTES Modelo anatômico de cérebro avançado com artérias. Modelo realista em tamanho natural pode ser dividido em 9 partes mostrando: lobo temporal e occipital; lobo frontal e parietal; cerebelo; talo cerebral; artéria basilar. Todas as estruturas, incluindo-se vasos sanguíneos, são mostradas detalhadamente. Inclui base de encaixe.	480845	3	UND	1.043,36	3.130,08



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



37	MODELO ANATÔMICO BRAÇO INFANTIL PARA TREINO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR Consiste em membro superior infantil, para treino de injeção endovenosa e intramuscular. Material confeccionado em PVC que garante maior durabilidade. Permite acesso as veias cefálica, basílica, medial cubital e periféricas dorso da mão. Injeção intramuscular deltóide. Acompanha: Seringa agulhada de 50ml e 5ml. Campo fenestrado. Kit bureta. Veias de reposição. 2 bolsas de sangue. Sangue artificial. Presilhas. Maleta para transporte. Talco para conservação. Suporte e bolsa para sangue artificial.	391768	8	UND	3.166,22	25.329,76
38	MODELO ANATÔMICO CABEÇA E PESCOÇO COM MUSCULATURA Modelo anatômico de musculatura da cabeça e pescoço. Modelo musculado que apresente os músculos da cabeça, pescoço e região torácica superior. Musculatura superficial e músculos profundos são bem representados, bem como as passagens das artérias subclávia e carótida. Montado em base. Medidas aproximadas: 37 x 23 x 46 cm.	97330	3	UND	1.357,33	4.071,99
39	MODELO ANATÔMICO COLUNA VERTEBRAL FLEXÍVEL Modelo anatômico da coluna vertebral pintada flexível com fêmur. Coluna vertebral pintada a mão que apresente as mesmas características da coluna clássica, com as 5 seções da coluna vertebral diferenciadas por cores: 7 vértebras cervicais, 12 vértebras torácicas, 5 vértebras torácicas, sacro, cóccix e mais um disco prolapso entre L3 e L4. Montado em base. Medidas aproximadas: 23 x 23 x 98 cm.	97330	3	UND	510,69	1.532,07
40	MODELO ANATÔMICO CORAÇÃO 4 PARTES 2X TAMANHO NATURAL Modelo anatômico de coração em 4 partes. Modelo aumentado em 2X o tamanho real que descreva todas as principais estruturas	97330	2	UND	626,63	1.253,26



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



	do coração humano com grande detalhe. Parte direita destacável, para expor as câmaras e válvulas internas. Aurícula esquerda e parede do ventrículo podem ser removidas para mostrar o átrio, a válvula mitral, o ventrículo e músculos papilares. Medidas aproximadas: 15 x 13 x 24 cm.					
41	MODELO ANATÔMICO DISSECÇÃO DA CABEÇA 4 PARTES Modelo anatômico da cabeça dissecada em 4 partes. Modelo de cabeça dissecada em tamanho natural apresenta as seguintes partes removíveis: Metade do cérebro incluindo as estruturas internas e vasos sanguíneos; Metade do cerebelo; Globo ocular com nervo óptico; O lado direito da face dissecado nas seções sagital e horizontal mostrando características internas significantes do cérebro e crânio, assim como de toda cavidade nasal. Montado em base. Medidas aproximadas: 18 x 25 x 23 cm.	480845	3	UND	995,64	2.986,92
42	MODELO ANATÔMICO MEDIASTINO Modelo anatômico do mediastino. Modelo avançado de mediastino em tamanho natural composto por 5 partes, incluindo o coração com 2 partes que fornece uma visão interior das câmaras e válvulas. O esterno e o timo removíveis para revelar o saco pericárdico e os principais vasos pulmonares e sistemáticos. A traquéia e esôfago são mostrados entrando no mediastino através da abertura torácica superior; a abertura torácica inferior é delimitada a partir da musculatura diafragmática. Montado em base. Medidas aproximadas: 35 x 27 x 23 cm.	97330	2	UND	1.892,37	3.784,74
43	MODELO ANATÔMICO OLHO 6 PARTES Modelo anatômico de olho. Modelo de olho 6X tamanho natural. O modelo pode ser dissecado no plano horizontal para mostrar detalhes internos. Córnea, íris, cristalino e corpo vítreo podem ser removidos. Conexões musculares na esclera e parte da	97330	3	UND	439,60	1.318,80



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



	coróide também são mostradas. Montado em base.					
44	MODELO ANATÔMICO OUVIDO 3 PARTES Modelo anatômico do ouvido em 3 partes. Modelo aumentado em 3X que demonstre em detalhes o ouvido nas partes externa, média e interna. O tímpano com martelo, bigorna e estribo são removíveis. A outra parte é removível e composta de cóclea e labirinto com nervos vestibular e coclear. Montado em base. Medidas aproximadas: 33 x 23 x 21 cm.	97330	3	UND	573,46	1.720,38
45	MODELO ANATÔMICO PULMÃO SISTEMA RESPIRATÓRIO 7 PARTES Modelo anatômico do pulmão em 7 partes. Reprodução em tamanho natural do sistema respiratório humano completo. Composto por 7 partes que mostram a laringe (dissecada ao longo do plano sagital), pulmões (dissecados ao longo do plano frontal) e um coração em 2 partes. Montado em base. Medidas aproximadas: 26 x 40 x 12 cm.	97330	2	UND	923,81	1.847,62
46	MODELO ANATÔMICO REGIÕES CEREBRAIS 2 PARTES Modelo anatômico das regiões cerebrais em 2 partes. Modelo em tamanho natural, montado em base, apresenta cores distintas para identificação das seguintes regiões: Lobo frontal; Lobo parietal; Lobo occipital; Lobo temporal; Córtex motor; Córtex somato-sensorial; Córtex límbico; Cerebelo; Talo cerebral. Medidas aproximadas: 16 x 20 x 14 cm.	97330	2	UND	942,34	1.884,68
47	MODELO ANATÔMICO SISTEMA URINÁRIO 5 PARTES Modelo anatômico do sistema urinário em 5 partes. Modelo em tamanho natural que representa os principais componentes do sistema urinário, bem como a veia cava e a aorta abdominal; rim direito (ou esquerdo) dissecado para mostrar o córtex, medula, pirâmide, cálice, pélvis e as origens das	97330	2	UND	868,99	1.737,98



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



	artéria e veia renais. Bexiga pode ser aberta para revelar mucosa, trigono vesical, uretra, vesículas seminais, dutos ejaculatórios e vasos condutores. Montado em base. Medidas aproximadas: 24,5 x 18 x 36 cm.					
48	MODELO ANATÔMICO TORSO MUSCULAR BISSEXUAL COM DORSO ABERTO 28 PARTES Modelo anatômico de torso bissexual, com dorso aberto em 28 partes removíveis. Modelo com alto grau de detalhamento em metade do tamanho natural representa a réplica do corpo humano com toda a estrutura muscular e órgãos anatômicos completos. Os músculos superficiais e profundos, tendões, ligamentos, vasos sanguíneos e estruturas do corpo são representados e ilustrados em detalhes. Montado em base. Medidas aproximadas: 87 x 33 x 30 cm.	97330	2	UND	4.040,76	8.081,52
49	MODELO AVANÇADO PARA EXAME DE MAMA Modelo para exame clínico das mamas (CBE) feito em tecido macio e toque realístico, livre de látex, que apresente patologias intermutáveis, que pode ser utilizado com uma base de suporte ou vestido por um paciente simulado. Indicado para qualquer programa OSCE de graduação ou de treinamento de profissionais de saúde, visando o aprendizado ou aperfeiçoamento de técnicas de exame clínico da mama (CBE & SBE), comunicação paciente/profissional de saúde, identificação dos pontos anatômicos e linfonodos (axilares, supra e infraclavicular) e diagnóstico de patologias. O produto deve conter as seguintes patologias: carcinomas: 2cm, 3cm a 5cm; cisto; doença fibrocística e fibroadenoma. As patologias podem ser colocadas em vários pontos de localização pré-determinadas e serem de fácil manuseio e alteração de localização. Deve	97330	4	UND	8.696,78	34.787,12



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



	acompanhar o produto: torso rígido para suporte da pele do peito, pele de peito para exame, Nódulos, Almofadas para colocação de Linfonodos, Par de mamas para colocar patologias e Par de suportes de mamas.					
50	MODELO BRAÇO DE PUNÇÃO VENOSA Braço de punção venosa, paciente adulto masculino, que apresente as seguintes características: venopunção em fossa antecubital ou dorso da mão; rotação de deltóide para facilitar acesso; acesso em veias medial, basílica e cefálica; possua veias palpáveis que permitem escolher o local da punção e preparação do procedimento; veias que permitem a infusão periférica através da terapia IV com “bolus” ou infusão contínua; a substituição da pele e do conjunto de veias deve ser possível. O produto deve ser fornecido com no mínimo: braço, uma pele de reposição e conjunto de veias, Bolsas de sangue com tubos e conectores, 5 seringas, concentrado de sangue, lubrificante, maleta de transporte e manual de uso.	97330	16	UND	2.605,90	41.694,40
51	MODELO FASES DA GRAVIDEZ COM 08 FASES Modelo anatômico, confeccionado em resina plástica emborrachada, apresenta de forma didática 8 fases da gravidez, mostrando o desenvolvimento do embrião até a 28° semana de gestação. Conjunto composto por oito modelos, montados em bases individuais. Composto por: Útero; Embrião 4° e 8° semana; Feto 12°, 16°, 20°, gemelar 24°, e 28° semana. Permite visualizar individualmente os modelos de embrião, feto e feto gemelar, as fases de desenvolvimento do feto dentro do útero, retirar o modelo de feto do útero, para visualizar melhor os detalhes, visualizar a estrutura do útero, e as diferentes posições que se encontram os fetos.	97330	4	UND	2.262,51	9.050,04



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



52	MODELO KIT FERIDAS DE BTLS Kit de feridas para simulação que possam ser utilizadas em manequins ou atores para simular danos requeridos no Manual do Instrutor de BTLS (Basic Trauma Life Support). O Kit deve compor de: Pupila dilatada; Contusões, lacerações e abrasões; Dano de espinha cervical; Veia jugular dilatada; Segmento de tórax batido; Fratura-aberta e fechada; Queimadura de 1º, 2º e 3º grau; Objetos cravados; Ferida abdominal mostrando vísceras; Ferida por pancadas; perfuração por arma de fogo (de vários calibres)	97330	4	UND	12.398,83	49.595,32
53	SIMULADOR DE BRAÇO DE PRESSÃO SANGUÍNEA Simulador de Braço de Pressão Sanguínea para treinamento de medição / verificação de pressão sanguínea. Simulador de Braço de Pressão Sanguínea que se assemelha a um braço adulto com um operador eletrônico desenhado para treinamento de medição / verificação de pressão sanguínea. Deve apresentar as seguintes características: Pulso braquial e radial palpável; Pressão Sistólica e diastólica programável; assim como frequência cardíaca e auscultação de gap; Representação de ambas as pressões, sistólica e diastólica; Ajuste de volume. Deve acompanhar o produto: Simulador de braço adulto; Treinador de pressão sanguínea; Manguito; Bateria de 9 volts; controlador do treinador de pressão e Maleta de transporte.	97330	4	UND	8.147,29	32.589,16
54	SIMULADOR DE DESFIBRILADOR EXTERNO SEMI AUTOMÁTICO Desfibrilador externo semi automático que deve reproduzir fielmente um DEA real, simulando todas as funções deste aparelho, tanto na aparência, como no manuseio e mensagens de voz. Deve dispor de no mínimo 08 cenários pré-programados que simulem distintas situações de uso de um	97330	4	UND	1.914,62	7.658,48



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



	<p>desfibrilador semiautomático; ser alimentado eletricamente por pilhas ou baterias portáteis, poder ser comandado à distância por meio de controle remoto portátil, o idioma deve obrigatoriamente estar em Português, seu áudio com as instruções ao socorrista ser reproduzido em Português Brasileiro, os diferentes cenários podem ser seleccionados e acionados remotamente (pelo controle remoto), possibilidade de criar no mínimo três cenários personalizados. O equipamento deve ser compatível com ao menos um sistema de identificação de posicionamento correto das pás de desfibrilação no tórax do manequim de treinamento. Deve fazer parte do conjunto, o DEA simulado, embalagem de transporte, um jogo ou mais de pás adesivas (no mínimo um jogo de pás tamanho adulto).</p>					
55	<p>SIMULADOR DE PELVE FEMININA PARA PRÁTICA DE PARTO Simulador de Pelve feminina para prática de parto. Deve permitir ao instrutor ensinar as complexidades associadas ao nascimento, uma vez que permite aos alunos praticar as habilidades requeridas para um parto de sucesso. A pelve e o bebe devem ser apresentados em múltiplas posições, com precisão clínica, de forma a simular: O treinamento em parto normal, com instrumentação e placenta; treinamento nos partos com distorcia de ombro. Que permita os seguintes procedimentos: Parto normal; Parto em posição de quatro pontos; Parto a vácuo; Parto com distócia de ombro; Partos com fórceps: extração com tração e com rotação; Extração da placenta. Deve apresentar as seguintes características mínimas: Bebê com corpo completamente articulado Pesando no mínimo 2,3 kg; Fontanelas palpáveis e linhas de sutura; Clavículas e escápulas palpáveis; Placenta com cordão desmontável; Pelve Materna</p>	97330	4	UND	22.262,39	89.049,56



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



	com pernas completamente móveis; Semi-sentada; Posição de litotomia; Posição McRoberts; Posição de quatro pontos; Pélvis realista (modelada a partir de dados escaneados por tomografia computadorizada de dados); Pele abdominal e perineal removíveis para permitir a visualização de manobras internas e posicionamento fetal durante o treinamento; Pele de silicone com elasticidade durabilidade e musculatura perineal; Base desmontável com cintas de acondicionamento para permitir a fixação do simulador sobre uma mesa ou cama de parto; Paciente ator pode ser integrado com o parto da mãe para as sessões de treinamento. Deve acompanhar o produto: Simulador de paciente da mãe: torso inferior, pélvis e superior das pernas; Simulador de paciente do bebe: corpo inteiro representando um bebe de aproximadamente 2.3 kg, totalmente articulado; bolsa de transporte.					
56	SIMULADOR FEMININO ADULTO DE CORPO INTEIRO DE ALTA FIDELIDADE Simulador Feminino Adulto de corpo inteiro de Alta fidelidade, Wireless, Interativo com Respiração Espontânea deve ser durável e confiável para uso em vários ambientes de treinamento; deve apoiar os fundamentos globais dos objetivos de aprendizagem de enfermagem, sendo aplicável à avaliação da saúde e outros cursos específicos de educação em saúde. O simulador deve ser modular para suportar a adição de módulos e acessórios; deve ser operado por um computador com software em português. O peso do manequim, desembalado e pronto para uso, não deve exceder 34 kg, permitindo fácil reposicionamento por professores e alunos de estatura mediana. Articulação / variedade de movimentos: Cabeça - deve flexionar-se ventricamente para a posição do queixo até ao peito e	97330	4	UND	202.462,70	809.850,80



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



<p>dorsalmente, aproximadamente 40°; deve permanecer em posição flexionada até a reposição manual; deve poder girar 60-80 graus; deve ter uma peruca removível para procedimentos de cuidados com o cabelo; deve permitir perucas de cores de cabelo variáveis disponíveis como acessórios opcionais; A pele do rosto do simulador deve ser realista na aparência e na sensação e deve permitir a adesão da fita para garantir acessórios conforme necessário. Mandíbula - deve articular-se em uma abertura incisiva de 30-40mm; deve poder avançar para a frente em 10 mm para uma posição de impulso da mandíbula para abrir a via aérea. A parte de trás do tronco não deve levantar quando a cabeça é inclinada para trás até a máxima deflexão. Tronco - O simulador deve ser posicionado sentado a 90 ° em uma cama, cadeira, mesa de exame ou cadeira de rodas e manter-se na posição; deve permitir uma postura inclinável em 20 °. O torso do simulador deve ter a seguinte anatomia palpável: Clavícula, Esterno, Coluna vertebral, Costelas (frente e laterais), Processo Xifóide e Omoplata. Braços - devem ter uma flexão de 45-167 ° e uma abdução mínima vertical de 0-130 °; devem ter uma faixa mínima de adução horizontal de 0-115 °. Pernas - devem ter um alcance mínimo de flexão de movimento de 0-90 °; devem ter uma amplitude de movimento de abdução de 0 a 45 °; devem ter um alcance de rotação externo e interno de 0-40 °; Os joelhos do simulador devem ter um alcance mínimo de flexão de movimento de 0-90 °; Os tornozelos do simulador devem ter uma amplitude de movimento de flexão de 0 a 25 graus e uma faixa de extensão de 0 a 45 °; As pernas do simulador devem ser anexadas e removidas da pelve sem o uso de ferramentas e com apenas uma pessoa. Olhos - devem piscar</p>					
---	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



<p>automaticamente com sincronização realista entre esquerda e direita: pisca lento, normal e rápido; que possa programar para abrir, fechar ou parcialmente aberto, incluindo direito aberto / esquerdo fechado e esquerdo aberto / direito fechado para avaliar consciência; devem ter pupila intercambiáveis com pupilas normais, dilatadas e diminuídas. Os olhos devem estar disponíveis em duas cores opcionais: marrom e azul. Orelhas - devem manter o cateter de O2 apoiado atrás da orelha; O canal auditivo do simulador deve ser suficientemente profundo (mínimo 10mm) para a prática de irrigação, limpeza e administração de gotas. Nariz / Passagem Nasal - deve ter narinas evidentes; ter um septo, passagem para a traqueia e o esôfago; devem aceitar uma cânula nasal, um dispositivo CPAP, gaze para tamponamento / cuidados com feridas. Cavidade oral - deve ser acessível e possuir anatomia realista; deve ter dentes superiores que podem ser removidos e reinsertados sem ferramentas. Via aérea - deve ter marcos visíveis, incluindo: Úvula, Epiglote, Cordas vocais e Esôfago. Respiração - O simulador deve ter expansão visual do tórax sincronizado com a taxa de respiração selecionada (0-60 bpm) quando a função de respiração espontânea estiver ativa; a ventilação por BVM e ET com colocação correta deve levar a expansão bilateral do tórax; a intubação do tronco principal direito deve levar a expansão do tórax unilateral do lado direito. Os reservatórios do pulmão devem ser substituídos pelos usuários sem uso de ferramentas. Traqueostomia - O simulador deve ter um acesso no pescoço que aceitará uma cânula de traqueostomia para permitir ventilação com expansão visível do tórax; deve ter um reservatório removível para sucção de fluidos nos pulmões.</p>					
---	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



<p>Gastrostomia - O simulador deve ter um acesso invisível no abdômen superior esquerdo para pré-inserção de um tubo gástrico para alimentação e medicamentos com um reservatório interno com capacidade de fluido de 500 mL, com opção de usar uma bolsa de reservatório externo para infusões de grande volume; O reservatório interno deve ser translúcido para permitir a visualização de conteúdos e de fácil remoção para manutenção. Ostomia - O simulador deve ter um acesso no lado direito do abdômen abaixo do umbigo para um estoma de colostomia ascendente, deve vir com três estomas intercambiáveis, incluindo: Normal, sem perfusão e infectado; O estoma deve ter um orifício para aceitar o cone de irrigação da ostomia e deve se conectar a bolsa de reservatório externo para procedimentos de irrigação; a área em volta do estoma deve aceitar uma bolsa de ostomia consistindo em uma barreira da pele e uma bolsa de conexão e permitir a mudança e esvaziamento da bolsa de ostomia. Acesso Venoso central - O simulador deve ter uma porta invisível abaixo da clavícula para pré-inserção de um catéter venoso central que permita o cuidado e curativo do local; deve permitir infusão contínua ou intermitente; deve ter um reservatório interna com 500 ml de capacidade de fluido, com opção de usar uma bolsa de reservatório externo para infusões de grande volume; o reservatório interno deve ser translúcido para permitir a visualização de conteúdos e de fácil remoção para manutenção. Pélvis - deve ter a seguinte anatomia palpável: Espinha ilíaca superior anterior, Sínfise púbica e Trocanter maior. Genitália - deve ter genitália feminina com anatomia realista, incluindo: grandes lábios, pequenos lábios e deve estar em uma posição naturalmente fechada, deve ser possível abrir os</p>					
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



<p>pequenos lábios e expor a Abertura uretral, Clitóris e Vagina. Os genitais do simulador devem ser resistentes à limpeza com produtos de betadina ou clorhexidina; os órgãos genitais e válvulas do simulador devem ser compatíveis com lubrificantes à base de glicerina / água tipicamente encontrados em um kit Foley; Os órgãos genitais do simulador devem ter um canal vaginal que aceita supositórios ou medicamentos vaginais; devem ter um ânus que aceita enemas. Pulsos - O simulador deve ter pulsos palpáveis sincronizados com ECG e ajustáveis; deve ter pulsos carotídeos bilaterais palpáveis, pulsos braquiais e radiais bilaterais palpáveis com controle independente direito e esquerdo. O pulso braquial deve ser desativado e desligado se a pressão no manguito for maior do que 20 mmHg. O pulso radial deve ser desligado quando a pressão no manguito BP for maior ou igual à BP sistólica estabelecida. O simulador deve ter pulsos femorais bilaterais, deve ter pulsos pedioso bilaterais palpáveis e com controle independente direito e esquerdo; os locais de pulso não devem ter marcas visuais; os pulsos devem ser sincronizados com o ECG e ajustáveis com três (3) pontos diferentes: fracos, normais e fortes. Os pulsos devem estar inativos quando não palpados e devem desligar após dois (2) segundos sem palpação; Dos pulsos nos PVCs (Complexos ventriculares prematuros) devem ter metade da força de um QRS normal e um QRS normal após um PVC deve ter 3/2 da força de um QRS normal; A força de pulso no manequim deve se relacionar com a configuração da PA. Pressão sanguínea não invasiva - O simulador deve ter capacidade para medir bilateralmente a pressão sanguínea não invasiva por meio de auscultação e palpação; os sons de Korotkoff devem estar</p>					
---	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



<p>disponíveis em ambos os braços, serem sincronizados com ECG programável e ter controle de volume de som; O simulador deve ter a habilidade de ativar ou desativar o espaço auscultatório durante a medição manual. Sons vocais - A cabeça do simulador deve ter um alto-falante instalado para sons vocais e deve ter sons vocais únicos pré-gravados que podem ser ajustados em um volume controlável, como uma única ocorrência ou repetidos continuamente; O usuário deve poder conversar através do simulador usando um fone de ouvido / microfone sem fio opcional; os microfones no simulador do paciente devem transmitir as vozes dos alunos para a unidade operacional; os sons vocais podem ser gravados e salvos para uso. Sons pulmonares - O simulador deve ter locais de auscultação para sons pulmonares anterior e posterior; o usuário deve poder ajustar o som dos pulmões e o volume do som individualmente para cada pulmão - esquerda e direita, superior e inferior; os sons do pulmão devem ser sincronizados com a taxa de respiração ajustada (0-60 bpm) e a expansão do tórax no manequim. Sons cardíacos - devem ser audíveis pela ausculta e com volume controlável; devem ser sincronizados com o ECG (QRS). Sons intestinais - O simulador deve ter quatro áreas de auscultação controladas independentemente para sons intestinais, centrados em torno do umbigo; o usuário deve poder controlar o volume de som em cada quadrante; além dos sons intestinais deve ter disponível som cardíaco fetal para auscultação no abdômen. Manuseio do Paciente - O simulador deve permitir uma articulação completa para: Procedimentos realistas de tratamento de pacientes, Posicionamento preventivo, Técnicas de transferência de pacientes, Variedade de exercícios de movimento; A cabeça do</p>					
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



<p>simulador deve ser flexível no queixo até a posição do peito e permanecer flexionada até o reposicionamento; O simulador deve ficar sentado sem ajuda e dobrar-se na cintura até a posição de tripé (adotada por pessoas com falta de ar). O simulador deve aceitar a entrega de oxigênio ao usar: Cânula nasal, máscara de venturi, BVM com expansão visível do tórax, cânula de traqueostomia com expansão visível do tórax, Dispositivo CPAP.O simulador deve permitir a colocação de um tubo NG sem resistência quando estiver sentado com a cabeça colocando o queixo no peito; deve ter marcos anatômicos que permitem que o cuidador determine a medida precisa do comprimento do tubo a ser inserido (nariz no lóbulo da orelha para o processo xifóide); deve permitir a sucção de conteúdo gástrico simulado e a alimentação através do tubo NG; deve permitir a administração de medicamentos através do tubo NG; deve ter um reservatório interno com capacidade de fluido de aprox.500 mL e a opção de uso de bolsa de drenagem externa para alimentação em grande volume; o reservatório interno do estômago do simulador deve ter uma porta de acesso rápido externa para enchimento; o reservatório interno do estômago do simulador deve ser translúcido para permitir a visualização de conteúdos e de fácil remoção para manutenção.O simulador deve ser capaz de RCP; deve ser capaz de intubação oral e nasal, inserção supraglótica das vias aéreas, ventilação BVM com expansão torácica, aplicação da manobra de sellick.Cateterização urinária - O simulador deve permitir a manipulação em posição supina com os joelhos flexionados e manter a posição durante o procedimento; os genitais do simulador devem aceitar cateteres de alívio ou permanentes, devem permitir a irrigação</p>					
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



<p>intermitente de cateter fechado; o órgão genital do simulador deve se conectar ao sistema interno, incluindo um reservatório urinário interno para cateterismo urinário com capacidade para pressionar o reservatório para o retorno adequado do fluido; o reservatório urinário interno do simulador deve ter uma porta de acesso rápido externo para enchimento; o reservatório interno deve ser translúcido para permitir a visualização de conteúdos e de fácil remoção para manutenção. Administração de medicamentos - O simulador deve ter braços EV pré-puncionado bilateral que permita a administração de fluidos; O Simulador deve ter locais de injeção na região do deltóide bilateral; coxa bilateral; dorso glúteo bilateral; ventroglúteo bilateral com anatomia palpável para auxiliar na seleção correta do sítio que deve incluir a espinha ilíaca anterior superior, a sínfise púbica e o trocânter maior, Higiene - A peruca do simulador deve permitir procedimentos de cuidados com o cabelo; a cavidade oral do simulador deve permitir práticas de higiene e cuidados bucais; O simulador deve permitir banhos de cama e procedimentos de cuidados da pele; deve permitir a manipulação na posição dorsal inclinada para cuidados perineais; os órgãos genitais do simulador devem aceitar o cuidado perineal com uma toalha e água morna, incluindo a separação dos lábios para limpeza. O simulador deve permitir a troca facilmente dos pés com ferida para a identificação, cuidados e manutenção dos pés com úlcera por pressão / úlcera na cama ou diabético. Deve permitir a troca da pele para identificar, avaliar e tratar diferentes tipos de feridas. O simulador deve permitir a troca para paciente geriátrico com pele frontal e posterior envelhecida, troca de peruca de cabelo</p>					
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



	<p>cinza, genitália bissexual idosa, membros superiores e inferiores de pele idosa, conjunto de pupilas com catarata e arcos e dentes envelhecidos. Dependendo do ambiente pode ser utilizado sem fio ou com cabeamento fixo de rede permitindo o máximo desempenho de conexão entre os dispositivos laptop, simulador e monitor simulado de paciente. O manequim deve ter autonomia para operar com bateria de 3 a 4 horas, de forma a propiciar sua mobilidade durante o treinamento. Monitoramento: Monitor de paciente touchscreen, de 23 polegadas, wi-fi, multi-paramétrico simulado; Sensor de saturação (SpO2) simulado; ECG, EtCO2, PAS, PVC, PAP, PANI, SDQ, FR, Temperatura, sinais cardíacos; Visualização de Radiografias, Exames Laboratoriais e Mídia; Visualização de 12 derivações; Sistema: Controles de simulação; cenário pré-programado; Software em português com Criação e Edição de Cenários; Possibilidade de fixar e alterar os sinais vitais; que permita que sejam inseridas nas simulações as imagens multimídia; os valores de laboratório; os raios-X. O sistema de debriefing deve incluir programa em português (software) e simulador que combinem e sincronizem o registro do aluno, display do monitor do paciente, áudio e vídeo em um arquivo de debriefing; O sistema de debriefing não deve requerer equipamento adicional; O arquivo de debriefing deve de ser possível de ser visualizado em qualquer computador equipado com Windows 10; O equipamento deve ser fornecido com: Manequim de corpo inteiro, unidade de controle do instrutor, fone de ouvido, microfone, monitor de paciente simulado, roupa hospitalar, lubrificante, manual de uso.</p>					
57	SIMULADOR MANEQUIM DE RCP, LACTENTE COM MONITORAMENTO E	97330	4	UND	4.940,00	19.760,00



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



<p>FEEDBACK DA QUALIDADE DA RCP (PACOTE COM 4 UNIDADES)</p> <p>Manequim torso adulto para RCP com monitoramento e feedback da qualidade da RCP. Manequim torso adulto p/ reanimação cardiopulmonar projetada para: Medir a prática da CPR; Avaliar os resultados da prática e Proporcionar um bom feedback para o instrutor e Aluno. Disponível em mais de uma tonalidade de pele. Que ofereça uma excelente possibilidade de promover treinamento de RCP, técnicas de via aérea básica, com enfoque no aprimoramento da qualidade da assistência. Deve possuir as seguintes características básicas:</p> <p>Obstrução natural das vias aéreas de forma a permitir aos estudantes aprender a técnica de abrir a via aérea como em uma situação real, mandíbula móvel, face removível, elasticidade do tórax tipo humano, enquanto a ventilação e compressão, marcas realísticas para local de ponto de compressão (esterno, mamilos e umbigo), possibilitar o uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação, permitir a respiração boca-boca, boca-nariz, só nariz e com máscara bucal (ambas Pocket Mask e Bag-Valve Mask (BVM), tenha dispositivo audível para confirmar zona de compressão com sinal “clique” caracterizando a profundidade da compressão correta, a resistência e elasticidade do tórax devem ser realista e similar ao de um adulto médio, de forma a permitir que o equipamento seja compatível com sistemas externos de compressão e avaliação da RCP disponíveis no mercado. Que permita que o instrutor possa monitorar até 6 alunos ao mesmo tempo com um aplicativo instalado gratuitamente em seu celular ou pelo Tablet, devendo exibir os seguintes parâmetros da RCP: feedback da compressão em tempo real; tempo da sessão; indicação da</p>					
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



	<p>profundidade de cada compressão; indicação da correta liberação do tórax após cada compressão; medir a taxa de compressão corretas em relação às compressões efetuadas; tempo total do treinamento; pontuação total do exercício; indicar o volume ventilado com referência as faixas mínimas e máximas recomendadas, indicar a ventilação correta em % das ventilações totais; tempo sem compressões. Que apresente um módulo denominado “classe” onde o instrutor possa ministrar sessões com até 42 alunos simultaneamente controlado por um único dispositivo tipo “Tablet” com sistema operacional iOS. Que os alunos possam observar seu próprio rendimento e feedback/desempenho mensurável em tempo real. Esse módulo ainda deve permitir que o instrutor realize uma competição com até 12 alunos, proporcionando um aprendizado mais competitivo, intuitivo e motivador. O manequim deve ser leve para seu fácil transporte, possibilidade de remoção e substituição de pulmões e pele da face sem uso de ferramentas. O item deve ser fornecido com embalagem de 4 unidades (4 torsos de RCP), mínimo 2 peles de face, mínimo 2 vias aéreas descartáveis, bolsa de transporte, manual de uso e jaqueta.</p>					
58	<p>SIMULADOR MANEQUIM DE RCP, TORSO ADULTO, COM MONITORAMENTO E FEEDBACK DA QUALIDADE DA RCP (PACOTE COM 4 UNIDADES) Manequim torso adulto para RCP com monitoramento e feedback da qualidade da RCP, pacote com 4 Manequim torso adulto p/ reanimação cardiopulmonar projetada para: Medir a prática da CPR; Avaliar os resultados da prática e Proporcionar um bom feedback para o instrutor e Aluno. Disponível em mais de uma tonalidade de pele. Que ofereça uma excelente</p>	97330	4	UND	4.260,84	17.043,36



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



<p>possibilidade de promover treinamento de RCP, técnicas de via aérea básica, com enfoque no aprimoramento da qualidade da assistência. Deve possuir as seguintes características básicas: Obstrução natural das vias aéreas de forma a permitir aos estudantes aprender a técnica de abrir a via aérea como em uma situação real, mandíbula móvel, face removível, elasticidade do tórax tipo humano, enquanto a ventilação e compressão, marcas realísticas para local de ponto de compressão (esterno, mamilos e umbigo), possibilitar o uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação, permitir a respiração boca-boca, boca-nariz, só nariz e com máscara bucal (ambas Pocket Mask e Bag-Valve Mask (BVM), tenha dispositivo audível para confirmar zona de compressão com sinal “clique” caracterizando a profundidade da compressão correta, a resistência e elasticidade do tórax devem ser realista e similar ao de um adulto médio, de forma a permitir que o equipamento seja compatível com sistemas externos de compressão e avaliação da RCP disponíveis no mercado. Que permita que o instrutor possa monitorar até 6 alunos ao mesmo tempo com um aplicativo instalado gratuitamente em seu celular ou pelo Tablet, devendo exibir os seguintes parâmetros da RCP: feedback da compressão em tempo real; tempo da sessão; indicação da profundidade de cada compressão; indicação da correta liberação do tórax após cada compressão; medir a taxa de compressão corretas em relação às compressões efetuadas; tempo total do treinamento; pontuação total do exercício; indicar o volume ventilado com referência as faixas mínimas e máximas recomendadas, indicar a ventilação correta em % das ventilações totais; tempo sem compressões. Que apresente um módulo</p>					
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



	denominado “classe” onde o instrutor possa ministrar sessões com até 42 alunos simultaneamente controlado por um único dispositivo tipo “Tablet” com sistema operacional iOS. Que os alunos possam observar seu próprio rendimento e feedback/desempenho mensurável em tempo real. Esse módulo ainda deve permitir que o instrutor realize uma competição com até 12 alunos, proporcionando um aprendizado mais competitivo, intuitivo e motivador. O manequim deve ser leve para seu fácil transporte, possibilidade de remoção e substituição de pulmões e pele da face sem uso de ferramentas. O item deve ser fornecido com embalagem de 4 unidades (4 torsos de RCP), mínimo 2 peles de face, mínimo 2 vias aéreas descartáveis, bolsa de transporte, manual de uso e jaqueta.					
59	SIMULADOR MANEQUIM DE RCP, TORSO INFANTIL, PRÉ-ESCOLAR COM MONITORAMENTO E FEEDBACK DE ALTA QUALIDADE PARA PRÁTICA DE RCP (PACOTE COM 4 UNIDADES) Manequim de RCP Torso Infantil, pré escolar com monitoramento e feedback da qualidade da RCP. Manequim troco infantil p/ reanimação cardiopulmonar projetada para: Medir a prática da CPR; Avaliar os resultados da prática e Proporcionar um bom feedback para o instrutor e aluno. Disponível em mais de uma tonalidade de pele. Que ofereça uma excelente possibilidade de promover treinamento de RCP, técnicas de via aérea básica, com enfoque no aprimoramento da qualidade da assistência. Deve possuir as seguintes características básicas: Obstrução natural das vias aéreas de forma a permitir aos estudantes aprender a técnica de abrir a via aérea como em uma situação real, mandíbula móvel, face removível, elasticidade do tórax tipo humano, enquanto	97330	4	UND	4.510,00	18.040,00



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



<p>a ventilação e compressão, marcas realísticas para local de ponto de compressão (esterno, mamilos e umbigo), possibilitar o uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação, permitir a respiração boca-boca, boca-nariz, só nariz e com máscara bucal (ambas Pocket Mask e Bag-Valve Mask (BVM), de forma a permitir que o equipamento seja compatível com sistemas externos de compressão e avaliação da RCP disponíveis no mercado. Que permita que o instrutor possa monitorar até 6 alunos ao mesmo tempo com um aplicativo instalado gratuitamente em seu celular ou Tablet devendo exibir os seguintes parâmetros da RCP: feedback da compressão em tempo real; tempo da sessão; indicação da profundidade de cada compressão; indicação da correta liberação do tórax após cada compressão; medir a taxa de compressão correta em relação às compressões efetuadas; tempo total do treinamento; pontuação total do exercício; indicar o volume ventilado com referência as faixas mínimas e máximas recomendadas, indicar a ventilação correta em % das ventilações totais; tempo sem compressões. Que os alunos possam ver seu próprio rendimento e feedback em tempo real. Esse aplicativo ainda deve permitir que o instrutor realize uma competição com até 6 alunos, proporcionando um aprendizado mais competitivo, intuitivo e motivador. O manequim deve ser leve para seu fácil transporte, possibilidade de remoção e substituição de pulmões e pele da face sem uso de ferramentas. O item deve ser fornecido com embalagem de 4 unidades (4 torsos de RCP), mínimo 2 peles de face, mínimo 2 vias aéreas descartáveis, mala de transporte, manual de uso e jaqueta.</p>					
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



60	<p>SIMULADOR MANEQUIM PARA TREINAMENTO DE HABILIDADES E RCP EM NEONATOLOGIA</p> <p>Manequim para treinamento de Habilidades e Ressuscitação Cardio Pulmonar em Neonatologia deve apresentar características realísticas de um recém-nascido nos primeiros dez (10) minutos de vida e avaliação clínica natural, para treinar as necessidades específicas de neonatos e para satisfazer os requisitos do curso em treinamento no Programa de Ressuscitação Neonatal (NRP). Deve apresentar características de um recém-nascido a termo (40 sem.), medindo pelo menos 53 cm e pesando aprox. 3,0 Kg. Que apresente as seguintes características: Permite flexão da cabeça e extensão da mandíbula para melhor ventilação; Pupilas intercambiáveis (opcional); Obstrução natural das vias aéreas permitindo aos estudantes aprender a técnica importante de abrir a via aérea como em uma situação real executando adequadamente: Inclinação da Cabeça; Elevação do Queixo; Pressão da Mandíbula. Ventilação com Ressuscitador, máscara e tubo ET; Aplicação de LMA; Manobra de Sellick; Ventilação por pressão – positiva; Vias aéreas orofaríngea e nasofaríngea; Intubação orofaringe e nasofaringe; Aplicação de sonda gástrica; Manobras de Sucção; Distensão estomacal. Distensão e contração torácica bilateral e unilateral; Pneumotórax - Toracocentese com agulha em meio-axilar esquerdo; compressão manual torácica; Pulso umbilical manual. Acesso umbilical venoso e arterial para Bolus ou infusão; Punção intraóssea (IO) em membros inferiores, Tuberosidade Tibial e Maléolo Medial.</p> <p>Deve acompanhar o produto: Manequim de corpo inteiro; Reposições de Cordão Umbilical; 1 Simulador de Sangue; 1</p>	97330	4	UND	8.750,00	35.000,00
----	---	-------	---	-----	----------	-----------



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



	Lubrificante de vias aéreas; Sabão Líquido; Talco; Vestimentas e um manual de uso.					
61	SIMULADOR MÓDULO DE TREINAMENTO DE HABILIDADES EaD Módulo de Treinamento de Habilidades para o ensino à distância (EaD), para práticas independentes e repetitivas, auxiliando na validação de habilidades. O Módulo de Treinamento de Habilidades deve oferecer práticas realistas de habilidades com o benefício adicional de acessórios intercambiáveis que permitem ao usuário desenvolver e melhorar as habilidades clínicas que se espera que eles executem em pacientes reais. Deve ser versátil, modular que pode ser usado como treinador independente ou em combinação com outras soluções para aproveitar ao máximo cada sessão. O Módulo de Treinamento de Habilidades deve oferecer uma ampla variedade de habilidades de atendimento ao paciente, incluindo: Inserção de sonda nasogástrica; Tratamento de feridas; Cuidados com a traqueostomia; Cuidados com o cateter venoso central; Cuidados com a ostomia; Cateterismo urinário e enema; Administração de medicamentos injetáveis; Cateterismo Intravenoso e Flebotomia; Administração de supositórios (retal e vaginal); Cuidado perineal; Oxigenoterapia; Swab nasal; Cuidados com a gastrostomia. Deve acompanhar o produto: Uma Base e acessórios intercambiáveis para as habilidades descrita acima.	97330	4	UND	770,00	3.080,00
62	SIMULADOR PACIENTE PEDIÁTRICO DE CORPO INTEIRO, MASCULINO, PARA SIMULAÇÕES E PRÁTICAS DE PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM Manequim simulador avançado, paciente pediátrico de corpo inteiro, masculino, de seis anos, com mais de uma opção de tonalidades de pele (Branca, Morena ou Negra) para simulações e práticas de	97330	4	UND	11.795,60	47.182,40



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



<p>procedimentos de enfermagem, em hospitais, de atividades relacionadas ao cuidado de paciente em geral, incluindo sons para auscultação. Cabeça com marcas de referência anatômicas simulando traquéias e esôfago, junto com pulmão e estômago para a realização de práticas de procedimentos como irrigação de olhos e ouvido (simulação), aplicação de medicação nos olhos, ouvidos e nariz incluindo tamponamento nasal, cuidados com traqueostomia e aspiração da traquéia, procedimentos para oxigenoterapia, entubação endotraqueal, inserção, cuidados, administração de medicação e remoção do tubo nasogástrico, lavagem gástrica, geração manual de pulso carotídeo. Com articulações realísticas para facilitar a prática de uma série de exercícios para pacientes acamados, técnicas de transferência do paciente e cuidados em crianças submetidos a trações; permita treinar técnicas de bandagem e colocação de meias para compressão. Possibilidade de injeção deltoide bilateral, coxa bilateral, glúteo e ventrogluteal. Braço articulável para treinamento de IV com pele substituível e sistema venoso, que permite terapia intravenosa periférica e cuidados locais. Venopunção possível na fossa antecubital e no dorso da mão. Acesso venoso possível nas veias, mediana, basilica e cefálica. Seleção individual de sons pulmonares, sons intestinais normais e anormais, sons de voz: gerados por computador, gravador de voz e entrada de voz em tempo real via fones de ouvido e microfone (fone e microfone devem estar inclusos). Genitália intercambiável (masculino e feminino) com conectores valvulares, reservatório para urina e colón. Permita procedimentos e cuidados urológicos como cuidados com períneo e aplicação do coletor de urina e sondagem</p>					
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



	urinária completa. Possibilidade de utilização de enema com realístico retorno do fluido.					
63	<p>SIMULADOR PARA CATETERISMO MASCULINO E FEMININO, ENEMA E CUIDADOS E PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO</p> <p>Simulador para Cateterismo Masculino e Feminino, Enema e cuidados e prevenção de úlceras de pressão. Pélvis masculina de tamanho natural com genitália trocável projetado para procedimentos e práticas urológica, retal e gastrointestinal. Deve apresentar articulações realistas que permitam o posicionamento apropriado para os procedimentos de: Administração de supositórios e de pomadas retal; administração de enema; Cuidado Perineal ; Inserção de medicamentos vaginais; Explicação ao paciente do auto-cateterismo intermitente; Coletor urinário; Inserção de cateter, cuidado, irrigação e remoção; Barriga cirúrgica com locais do estômago trocáveis que permita a simulação de cuidado com cistostomias e urinário; Módulos intercambiáveis para cuidados de feridas; Módulo em região Glúteo e ventroglúteo para cuidados e prevenção de úlceras de pressão; Módulo de feridas para desbridamento mecânico que inclua a excisão do tecido necrosado e irrigação; Prática de punção IM na coxa bilateral, glúteo, e ventroglúteo. Deve acompanhar o produto: Pelve adulta masculina com coxas superiores; Genitália masculina e feminina; 6 conectores; 2 módulos de úlcera de decúbito; 2 módulos de feridas na coxa; Maleta de transporte.</p>	97330	4	UND	6.156,67	24.626,68
64	<p>SIMULADOR TORSO ADULTO PARA TREINAMENTO DE SONDAGEM GÁSTRICA E PROCEDIMENTOS</p> <p>Torso adulto para treinamento de sondagem gástrica e procedimentos relacionados. O modelo deve apresentar via aérea completa</p>	97330	4	UND	6.752,20	27.008,80



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



<p>e sistema digestório desde a boca até o duodeno de forma a permitir os procedimentos supracitados bem como a simulação de complicações inerentes como p.ex. aspiração de líquidos para a via aérea. Deve apresentar cabeça com características anatômicas simulando, traquéia, esôfago, pulmões e estômago. Os pulmões e estômago devem tolerar a presença de líquidos em seu interior e fácil higienização. Os principais propósitos deste modelo devem ser para o prática realística dos procedimentos como: Cuidados com traqueostomia; Aspiração traqueal; Inserção e remoção de Sonda Nasogástrica; Irrigação NG, instalação e monitoramento; Lavagem gástrica; Inserção, cuidado, e remoção Nasoentérica e esofágica; Inserção e aspiração oro e nasofaríngea; Inserção e cuidados endotraqueal. O produto deve acompanhar : Torso masculino adulto, Lubrificante, Maleta de transporte e manual de uso.</p>					
---	--	--	--	--	--

GRUPO 3 - EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	QTD	UND	PREÇO DE REFER.	TOTAL DO ITEM
65	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs Condicionador de ar tipo Split incluindo unidade condensadora e evaporadora. SERPENTINA DE COBRE. Capacidade de refrigeração de 18000 BTU/h, 220V, Monofásico, Classificação/Eficiência Energética Classe A ciclo frio, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), bomba de dreno inclusa, Desumidificação, filtro de ar lavável. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contados da aquisição. Com gás ecológico (gás que não agride a camada de ozônio). Rede de assistência técnica nacional.	480930	40	UND	2.383,42	95.336,80



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



GRUPO 3 - EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	QTD	UND	PREÇO DE REFER.	TOTAL DO ITEM
66	AR CONDICIONADO SPLIT 48000 BTUs Condicionador de ar tipo Split incluindo unidade condensadora e evaporadora. SERPENTINA DE COBRE. Capacidade de refrigeração 58000 BTU/h, 380V, Trifásico, Classificação/Eficiência Energética Classe A ou B, ciclo frio, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), bomba de dreno inclusa, desumidificação, filtro de ar lavável. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contados da aquisição. Com Gás ecológico (gás que não agride a camada de ozônio). Rede de assistência técnica nacional.	353150	10	UND	9.391,13	93.911,30

GRUPO 4 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	QTD	UND	PREÇO DE REFER.	TOTAL DO ITEM
67	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUES DE TINTA Impressora multifuncional, tipo impressão:jato tinta, resolução impressão: 5760 x 1440 dpi, tensão alimentação: bivolt, resolução scanner:1.200 x 2.400 dpi, características adicionais:color, sistema ecotank, conectividade:usb e wifi. Garantia mínima do fabricante: 1 ano. Rede de assistência técnica nacional.	449629	4	UND	1.554,07	6.216,28
68	IMPRESSORA 3D FDM Impressora 3d, padrão: fff, fdm, tipo gabinete: fechado, material gabinete: alumínio, conexão: usb, cartão sd, área mínima de impressão: 250 x 250 x 400 mm, alimentação: bivolt, características adicionais: mesa impressão com aquecimento, padrão filamentos: abds, pla, tpu., Portas transparentes, Filamento de 1,75 mm, Velocidade máxima de impressão: 180 mm/s, modo de trabalho: usb, online ou	478600	2	UND	5.266,12	10.532,24



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



GRUPO 4 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	QTD	UND	PREÇO DE REFER.	TOTAL DO ITEM
	cartão SD, formato de arquivo: STL, OBJ, G-code, manual em português do Brasil, deve acompanhar software compatível com sistema operacional Windows, ferramentas/acessórios para manutenção e 150g de amostra de filamento. Garantia mínima de 1 ano. Rede de assistência técnica nacional.					
69	PROJETOR MULTIMÍDIA Projetor multimídia, voltagem: bivolt automática, frequência: 50 a 60 hz, quantidade entrada RGB:1 s-vídeo/1 RCA, quantidade entradas vídeo:01 : s-video e 04 pinos RCA, tipo zoom: manual/digital, tipo: portátil, capacidade projeção cor: 1,07 bilhões de cores px, características adicionais: conexão HDMI, RGB e USB, WIFI, seen mirror/sharing, luminosidade mínima: 3.600 lm, tipo foco:manual, tipo projeção: frontal/traseiro/teto/mesa, resolução: nativa 1280x800. Garantia mínima do fabricante: 1 ano. Rede de assistência técnica nacional.	457776	19	UND	2.901,37	55.126,03
70	SCANNER PLANETÁRIO A3 Scanner planetário com sistema suspenso. Modos de digitalização: simplex Colorido, Escala de cinza, Preto e branco e Automático. Tamanho de documentos: reconhece automaticamente o tamanho do documento, A3 (paisagem), A4 (paisagem), A5 (paisagem), A6 (paisagem), B4 (paisagem), B5 (paisagem), B6 (paisagem), Cartão postal, Cartão de visita, Duplo carta (paisagem), Carta, Ofício (paisagem) e Tamanho personalizado (Máx.: 432 x 300 mm, mín.: 25,4 x 25,4 mm). Resolução/velocidade mínima: Colorido/Escala de cinza: 150dpi, Preto e Branco: 300dpi 3 segundos / página. Resolução/velocidade máxima: Colorido/Escala de cinza: 600dpi, Preto e	150513	2	UND	5.838,78	11.677,56



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



GRUPO 4 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	QTD	UND	PREÇO DE REFER.	TOTAL DO ITEM
	Branco: 1.200dpi 3 segundos / página. Resolução óptica: Digitalização horizontal: 285 a 218dpi Digitalização vertical: 283 a 152dpi. Interface USB 2.0 e USB 1.1. Realinhamento por texto no documento. Detecção automática de tamanho do papel. Rotação automática da imagem. Detecção automática de cores. Correção de imagem de livro. Detecção de múltiplos documentos. Alimentação 100 a 240 V, 50/60 Hz. Software para escaneamento e driver inclusos. Garantia do fabricante: 1 ano.					
TOTAL						R\$ 2.020.000,00

1.1.3. Para os itens **01 a 30, 32 a 54, 57 a 64 e 67 a 70**, a participação é exclusiva a **microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2014.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato e prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com a crescente valorização dos profissionais da área da saúde em relação ao direito do paciente em receber uma assistência eficiente, segura e humanizada, exige-se, cada vez mais, que a enfermagem seja exercida de forma qualificada e fundamentada cientificamente.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



2.2. Assim, este profissional deve possuir competências técnico-administrativas, ético-políticas, socioeducativas desenvolvidas a partir dos saberes das disciplinas/curriculares e os saberes acumulados na experiência capacitando o profissional para atuar junto às unidades básicas de saúde (UBS), estratégia saúde da família (ESF), ambulatórios, consultórios de enfermagem, hospitais gerais e especializados, instituições de ensino, órgãos normativos e fiscalizadores da profissão, domicílios, creches, berçários, asilos, indústrias e outras instituições afins, serviços de saúde pública, programas de atenção básica em saúde/Sistema Único de Saúde (SUS), secretarias de saúde estaduais e municipais e órgãos do Ministério da Saúde.

2.3. A construção de conhecimento é um constante processo de ensino-aprendizagem, o qual ocorre através de troca de saberes, nas observações, nas experiências e treinamentos, não sendo esgotadas, portanto, no interior das instituições formadoras. Desta forma, é extremamente importante que todos os envolvidos sejam seres ativos, justificando a importância da criação de diferentes estratégias de ensino a fim de permitir que a aprendizagem seja um processo contínuo de assimilação, crítica, crescimento, mudança e adaptação.

2.4. Dentre as estratégias usadas para o ensino de técnicas de enfermagem destacam-se os treinos práticos realizados nos Laboratórios de Enfermagem. Estes devem ser usados como um recurso de apoio e de auxílio à prática clínica, que melhore as condições da aprendizagem junto aos clientes, como uma estratégia que impeça eventuais distorções dessa aprendizagem.

2.5. Trata-se de um recurso instrucional que permite ao estudante experimentar, testar, repetir, errar e, sobretudo, corrigir-se facilitando ainda, o manuseio de equipamentos com liberdade. Sua importância é decisiva no processo de ensino aprendizagem por proporcionar um ambiente onde o acadêmico pode desenvolver suas habilidades para o processo de cuidar através de aulas práticas com a simulação de procedimentos e cuidados de enfermagem básicos e avançados. Tal expediente contribui para que a Universidade possa oferecer à comunidade profissionais cada vez mais capacitados e qualificados, assegurando uma assistência humanizada e livre de riscos.

2.6. Os treinos práticos constituem ainda, em um recurso pedagógico que possibilita respeito ao ritmo da aprendizagem de cada estudante, facilitando o processo ensinar/aprender. Contribui também na superação da questão da ética no trato com os usuários que procuram o atendimento de saúde, tanto na rede pública quanto na privada. Adicionalmente, contribui nas disciplinas obrigatórias e nas atividades extracurriculares, viabilizando o desenvolvimento de habilidades específicas de forma a capacitar o estudante para a realização de procedimentos junto ao paciente.

2.7. Este último aspecto é especialmente importante, já que durante a aprendizagem junto ao paciente, o erro não pode ser admitido, pois as consequências podem ser graves e irreparáveis tanto para o cliente como para o estudante, bem como para as instituições envolvidas.

2.8. Do ponto de vista docente, as aulas em laboratório, além de ampliarem a sua capacidade de interagir com o outro e flexibilizar o ato de ensinar, têm a ocasião propícia para avaliação de seu papel como educador. Considerando que nem todas as habilidades e atitudes podem ou devem ser



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



treinadas na situação de vida real, o laboratório torna-se um cenário estratégico, valioso e indispensável no desenvolvimento das práticas de ensino.

2.9. A Universidade Estadual do Piauí (UESPI) mantém cursos de Bacharelado em Enfermagem em quatro localidades: Centro de Ciências da Saúde (Teresina), Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba), Campus Prof. Barros Araújo (Picos) e no Campus Dra. Josefina Demes (Floriano).

2.10. Em decorrência da evolução tecnológica dos materiais e equipamentos, assim como a precariedade das atuais instalações dos Cursos de Bacharelado em Enfermagem da UESPI, impõe-se a necessidade de reparação, substituição e/ou complementação de mobiliário, equipamentos e instrumentos de suas instalações. Isto porque, a atual estrutura não atende aos requisitos mínimos necessários para prover a devida formação acadêmica e o pleno desenvolvimento de atividades práticas por estudantes e professores. Além disso, as referidas instalações não oferecem os requisitos satisfatórios de salubridade, segurança e ergonomia, comprometendo não apenas a saúde de estudantes, professores e técnicos, mas também sua segurança pessoal.

2.11. Desta forma, faz-se necessário a aquisição de mobiliário, equipamentos e instrumentos para que os estudantes dos cursos de Bacharelado em Enfermagem da UESPI possam receber uma formação adequada com todos os requisitos exigidos, não apenas para uma formação acadêmica plena, mas também visando os critérios do mercado de trabalho profissional para o qual devem ser capacitados.

2.12. O estabelecimento do Convênio 879720/2018 (2770844), firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a UESPI, contemplou o aporte de recursos na ordem R\$ 2,02 milhões (dois milhões e vinte mil reais) para "*aquisição de equipamentos para Laboratórios dos Cursos de Bacharelado em Enfermagem dos Câmpus da UESPI em Floriano, Parnaíba, Picos e Teresina*". Neste contexto, a administração encontra neste instrumento a conveniência e oportunidade necessárias para contemplar os referidos cursos com a reestruturação das instalações mencionadas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, nos termos do Art. 1º da Lei 10.520/2010, a ser CONTRATADA mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Para o fornecimento dos bens, objeto deste Termo, a CONTRATADA deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato, ou aceitação de instrumento equivalente, em **remessa única**, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PALÁCIO PIRAJÁ
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO - DMP
RUA JOÃO CABRAL, 2231
BAIRRO PIRAJÁ
TERESINA - PI
CEP 64002-150
E-MAIL: dmp@prad.uespi.br
TELEFONE: (86) 3213-7428

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e quantidades dos materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao marca/fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.
- 7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 7.2.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 7.2.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.2.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 7.2.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 7.3. Permitir o livre acesso dos servidores da UESPI, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa, na forma dos arts. 45 e 49 a 51 da Portaria Interministerial 424/2006.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei 8.666/93.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº Lei 8.666/93.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no Art. 31 da Instrução Normativa 003/2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no Art. 29, da Instrução Normativa 003/2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.
- 11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.12.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM : encargos moratórios

N : número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP : valor da parcela a ser paga.

I : índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{6 \times 0,01}{365}$$

Taxa percentual anual: 6% (seis por cento)

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V \times (I - I_0)$$

onde:

R : valor do reajuste procurado

V : valor contratual a ser reajustado

I_0 : índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação

I : Valor contratual a ser reajustado

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



13.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 10.520/2002, a CONTRATADA que:

15.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

15.2.2. multa:

15.2.2.1. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.2.2. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



15.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

15.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 14.2.4 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, 15.2.4 e 15.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93, e subsidiariamente a Lei 9.784/99.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil (Lei 10.406/02).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei 12.846/13, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei 12.846/13, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.2. Comprovar por meio de declaração que possui os materiais e equipamentos, objeto da contratação, conforme as especificações e quantidades, suficientes para atender adequadamente às necessidades da UESPI.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valor global de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais).

16.4.2. Valores unitários: conforme tabela de preços de referência no item 1.1.2 deste Edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



17.1. O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais).

17.2. Os valores estimados de cada item da presente contratação, registrados no item 1.1.2 deste Edital, foram apurados através de pesquisas de preços em consonância com a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas para atender a esta licitação serão custeadas com recursos do Convênio 879720/2018, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a FUESPI, programadas em dotação orçamentária prevista para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 14201 (FUESPI)


Fonte: 210 (Convênios)

Programa de Trabalho: 3169 (Modernização das instalações da UESPI)

Elemento de Despesa: 449052 (Material Permanente)

Teresina(PI).

(documento datado e assinado eletronicamente)

 Documento assinado digitalmente
EYDER FRANCO SOUSA RIOS
Data: 18/03/2022 12:18:18-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

EYDER FRANCO SOUSA RIOS
ELABORADOR DO TR
MAT. 170607-1

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
SOUSA:42094585387
Assinado de forma digital por
EVANDRO ALBERTO DE
SOUSA:42094585387
Dados: 2022.03.18 12:46:32 -03'00'

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
REITOR DA UESPI
MAT. 268431-4



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO II
TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E A
EMPRESA _____.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (FUESPI), com sede à rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, neste ato representada pelo Mag. Reitor Prof. Dr. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA, matrícula 268431-4, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, em _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº 00089.001606/2021-72 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de simuladores anatômicos, equipamentos médico-hospitalares, de refrigeração e de informática, para as instalações dos Cursos de Bacharelado em Enfermagem da UESPI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
01					
02					
03					
...					



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 14201 (FUESPI)

Fonte: 210 (Convênios)

Programa de Trabalho: 3169 (Modernização das instalações da UESPI)

Elemento de Despesa: 449052 (Material Permanente)

4. PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



8. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão designada pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA



13. VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União (DOU), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Teresina-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA**



Teresina(PI).
(documento datado e assinado eletronicamente)

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
REITOR DA UESPI
CONTRATANTE**

**REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO



ANEXO III
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

1. IDENTIFICAÇÃO

PROCESSO:	
CONTRATO:	
OS/OF/NE:	
OBJETO:	
VALOR:	
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (FUESPI)
CONTRATADA:	
DATA ENTREGA:	
DATA RECEBIMENTO:	
PRAZO ORIGINAL:	

2. TERMOS

Por este instrumento, atestamos que os seguintes bens, relacionados na Ordem de Fornecimento (OF) acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela CONTRATANTE.

RELAÇÃO DOS BENS RECEBIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	OBSERVAÇÕES
XX				
YY				
...				

Ressaltamos que o recebimento definitivo desses bens ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis a contar da presente data, desde que não ocorram problemas técnicos/operacionais ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato.

Teresina(PI), ____ de _____ de 2022.

NOME DO SERVIDOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
MAT. XXXXXX-X



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO



ANEXO IV
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO

PROCESSO:	
CONTRATO:	
OS/OF/NE:	
OBJETO:	
VALOR:	
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (FUESPI)
CONTRATADA:	
DATA ENTREGA:	
DATA RECEBIMENTO:	
PRAZO ORIGINAL:	

2. TERMOS

Por este instrumento, atestamos que os seguintes bens, relacionados na Ordem de Fornecimento (OF) acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela CONTRATANTE.

RELAÇÃO DOS BENS RECEBIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	OBSERVAÇÕES
XX				
YY				
...				

Por este instrumento, em CARÁTER DEFINITIVO, atestamos que os bens acima identificados foram devidamente entregues e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência, com eficácia liberatória de todas as obrigações estabelecidas em contrato referente ao objeto acima mencionado, excetuando-se as garantias legais (art. 73, da Lei 8.666/1993).

Teresina(PI), ____ de _____ de 2022.

NOME DO SERVIDOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
MAT. XXXXXX-X



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - DECLARAÇÃO UNIFICADA



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente com carimbo do CNPJ)

DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____, empresa registrada no CNPJ sob o nº _____, sediada
_____:

() DECLARA, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

() DECLARA, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

() DECLARA, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

() DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

() DECLARA, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

() DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que funciona sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

() DECLARA, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

() DECLARA, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

() DECLARA, que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

_____, ____ de _____ de 2022.

NOME REPRESENTANTE LEGAL
CARGO/FUNÇÃO
CPF XXX.XXX.XXX-XX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO



ANEXO VI

MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

(Deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente com carimbo do CNPJ)

CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

À Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI)

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Ref. Pregão Eletrônico 01/2022

1. IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CARGO/FUNÇÃO:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE CONTATO:	
DADOS BANCÁRIOS:	

2. PROPOSTA

2.1. A proponente, ciente dos termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, apresenta a presente proposta para os seguintes itens do Edital 01/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
TOTAL					

- OBS:
1. Especificar o objeto ofertado, evitando a simples cópia do teor das especificações constantes do Termo de Referência (TR), conforme item 7.2.2 do Termo de Referência.
 2. Ao preencher a primeira coluna (ITEM) utilizar o mesmo número de item especificado no Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL 01/2022 - CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO



- 2.2. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do Pregão.
- 2.3. O prazo máximo de entrega dos produtos, objeto da contratação de que trata o presente instrumento será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e nota de empenho.
- 2.4. Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, frete, etc.

_____, ____ de _____ de 2022.

NOME REPRESENTANTE LEGAL
CARGO/FUNÇÃO